



U

AVISO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE DOIS LUGARES DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3.º. GRAU, PARA AS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS DE 3.º. GRAU, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR – AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, torna público que:

Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de junho de 2023, conforme previsto nos artigos 4.º e 9.º, do Decreto-Lei n.º. 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi proposto à Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2023, autorização para abertura do procedimento concursal, bem como, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º. da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação da composição do júri de recrutamento, que aprovou a proposta por unanimidade.

1) Competências dos Dirigentes Intermédios de 3.º. Grau – Unidades Orgânicas Flexíveis de 3.º. Grau – Educação e Gestão do Parque Escolar – Ação Social e Habitação:

As competências dos Dirigentes Intermédios de 3.º. Grau, constam dos artigos 6.º e 7.º, da alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, Despacho n.º. 12770/2022, publicado no Diário da República 2.ª Série, N.º212, de 03 de novembro de 2022, assim como, o previsto no artigo 11.º do Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, publicado no Diário da República n.º 102, Aviso n.º. 10767/2022, de 26 de maio de 2022.

2) Perfil: Os titulares dos cargos de Direção Intermédia de 3.º. Grau são recrutados, através de procedimento concursal, de entre candidatos com relação jurídica de emprego público, integrados na carreira Técnica Superior, de acordo com os requisitos exigidos no artigo 12.º, da alteração ao Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, Aviso n.º. 10767/2022, publicado no Diário da República 2.ª Série, N.º102, de 26 de maio de 2022, com capacidade de liderança e motivação dos colaboradores, por forma a garantir a prossecução das atribuições a definir para

H

o respetivo serviço; Aptidão para uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência do serviço e para a valorização profissional dos trabalhadores.

3) Júri:

3.1) Unidade Orgânica Flexível de 3º. Grau, Educação e Gestão do Parque Escolar:

Presidente: Dr^a Maria José Camilo Almada (Chefe de Divisão Municipal, Administrativa e Financeira, do Município de Sousel);

1º.Vogal: Dr. José Manuel Gomes (Administrador) do Instituto Politécnico de Portalegre;

2º. Vogal: Dr. José Maria Trindade Portilheiro (Chefe de Divisão Municipal, Contabilidade e Finanças do Município de Monforte.

3.2) Unidade Orgânica Flexível de 3º. Grau, Ação Social e Habitação:

Presidente: Dr^a Maria José Camilo Almada (Chefe de Divisão Municipal, Administrativa e Financeira, do Município de Sousel);

1º.Vogal: Dr. José Manuel Gomes (Administrador) do Instituto Politécnico de Portalegre;

2º. Vogal: Dr. José Maria Trindade Portilheiro (Chefe de Divisão Municipal, Contabilidade e Finanças do Município de Monforte.

4) Métodos de Seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção, todos valorados de 0 a 20 valores. Os critérios de apreciação da avaliação curricular e da entrevista pública de seleção, constam na Ata nº.1 do presente procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5) A Avaliação Curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de Dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais.

6) A Entrevista Pública de Seleção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover.

7) Formalização de Candidaturas, As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal em www.cm-monforte.pt, dirigido ao Presidente da Câmara

Municipal de Monforte, podendo ser preferencialmente, por e-mail para o endereço eletrónico pessoal.cmmonforte@mail.telepac.pt, ou pessoalmente na Subunidade de Gestão de Recursos Humanos, das 9,00 às 16,00 horas, segunda a sexta-feira, ou remetido por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, dirigido ao Presidente da Câmara, Praça da República – Apartado 4 – 7450-115 MONFORTE.

7.1 O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena da candidatura não ser considerada, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, devidamente assinado e datado, do qual deve constar, designadamente, a experiência profissional, funções/atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, formação profissional, juntando o comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria/carreira e na função pública e o conteúdo funcional com especificação das tarefas e responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício. Desta declaração também devem constar as avaliações de desempenho atribuídas ao candidato referentes aos três últimos ciclos avaliativos;
- d) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 Não será admitida a junção posterior de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas.

7.3 Os candidatos trabalhadores desta autarquia são dispensados da apresentação dos documentos a que alude o n.º 7.1, desde que constem no seu processo individual.

7.4 Para mais informações ou esclarecimentos os interessados podem dirigir-se à Subunidade de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Monforte, sita na Praça da República em Monforte, ou contactar através do telefone 245578060.

8) Remuneração – De acordo com o n.º 2, artigo 13.º, do Regulamento de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte Aviso nº. 10767/2022, publicado no Diário da República 2.ª Série, N.º102, de 26 de maio de 2022, bem como, ao preceituado no n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a remuneração do titular de cargo de direção intermédia de 3º. Grau, corresponderá á 6.ª posição remuneratória da carreira geral de Técnico Superior.

9) Prazo de Candidatura – O prazo para apresentação de candidatura é até ao 10.º dia útil, após a publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, bem como, extrato do mesmo no Diário da República 2ª. Série e em Órgão de Imprensa Escrita de Expansão Nacional.

10) Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11) As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

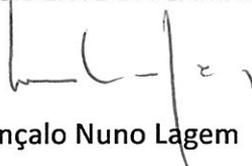
12) O Júri, findo o procedimento concursal elabora a proposta de nomeação com indicação das razões pelas quais a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

14) Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º, da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Determino ainda que, o presente aviso seja publicitado na Bolsa de Emprego Público, nos termos previstos no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada á Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Paços do Concelho de Monforte, aos 16 de agosto de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Gonçalo Nuno Lagem